



**Lei Nº 532, de 22 de março de 2004.**

**EMENTA:** Dá denominação de Rua e dá outras providências.

**O Prefeito do Município do Paudalho,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada de Avenida Adrisio Estevão de Oliveira o trecho localizado no Loteamento São Judas Tadeu com início na Br 408, na primeira entrada após o Posto Dias Paudalho/PE.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.  
Paudalho, 22 de março de 2004.

  
JOSE PEREIRA DE ARAUJO  
Prefeito